

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sertãozinho/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **A.F. CORREA TRANSPORTES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.797.002/0001-72; **TRANS GOLDEN TRANSPORTES E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.540.446/0001-13; **ANTÔNIO FRANCISCO CORREA (depositário)**, inscrito no CPF/MF sob o nº 159.960.618-64; **bem como seu cônjuge, se casado for**; e dos coproprietários **ANA FRANCISCO CORREA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 186.508;718-10; **ARLETE APARECIDA CORREA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 298.805.538-61; **ADRIANA APARECIDA CORREA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 260.835.488-29; e **seu marido RONALDO APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 109.052.898-11; **RAFAELA CAROLINE DOS ANJOS CORREA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 424.823.768-74.

O Dr. Leopoldo Vilela De Andrade Da Silva Costa, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sertãozinho/SP, na forma da lei, **FAZ SABER** aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e que possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial** ajuizada por **ABC I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS** em face de **A.F. CORREA TRANSPORTES e outros - Processo nº 1002713-80.2023.8.26.0597**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado.

DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visita não sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado.

DO LEILÃO - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 09/11/2026 às 11:00 h** e se encerrará **dia 12/11/2026 às 11:00 h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 12/11/2026 às 11:01 h** e se encerrará no **dia 03/12/2026 às 11:00 h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada.

DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial.

DA PREFERÊNCIA - O coproprietário ou o cônjuge terá preferência na arrematação, devendo concorrer em igualdade de condições com os demais licitantes.

DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br.

DOS DÉBITOS – Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (*propter rem*), que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC.

DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. O exequente, se vier a arrematar o bem, não estará obrigado a exibir o preço mas se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de 03 dias a diferença, sob pena de ser tornada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente (art. 892, § 1º do CPC).

DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao M.M Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. Caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, uma vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, e aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo o mesmo ser analisado pelo M.M Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide.

PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC).

DA COMISSÃO – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de boleto que será enviado por e-mail. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

DA REMIÇÃO - Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o Leiloeiro fará jus à comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Caso, por qualquer motivo a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC.

RELAÇÃO DO BEM: PARTE IDEAL (8,33%) DO IMÓVEL DA MATRÍCULA Nº 18.130 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE DOIS CÓRREGOS/SP - IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, consistente em parte do lote nº2 da quadra "D" do loteamento "Campos Elíseos II", situado na zona urbana deste município e comarca de Dois Córregos, na quadra formada pelas Ruas Felipe Alves de Lima e X, e Avenidas Augusto Cardoso e I, com a área de 1.000,00 m2 e frente para a Rua Felipe Alves de Lima, lado par, medindo 20,00 metros de frente e fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos, de ambos

os lados, confrontando pelo lado direito e fundos com o imóvel objeto da M.18.131, de Leonice Francisco de Oliveira e seu marido Flavio Pires de Oliveira; e pelo lado esquerdo com a chácara nº 3. **Consta na Av.04 desta matrícula** a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Consta na Av.05 desta matrícula** a ação de Cumprimento de Sentença, Processo nº 0001328-46.2025.8.26.0597, em trâmite na 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sertãozinho/SP, requerida por BANCO BRADESCO S/A contra ANTONIO FRANCISCO CORREA.

Consta às fls.863 dos autos, que foi edificada no terreno da matrícula, uma casa contendo as seguintes dependências: 02 dormitórios, 01 sala de estar, 01 cozinha, 02 sanitários e 01 área de serviço com despensa.

Contribuinte nº 102850.

Valor da Avaliação de 8,33% do Imóvel: R\$ 42.814,53 (quarenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e cinquenta e três centavos) para junho de 2026, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.

Sertãozinho, 08 de outubro de 2026.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Leopoldo Vilela De Andrade Da Silva Costa
Juiz de Direito